

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 011/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Walter Hugo Rocha, matrícula nº 28062, Iury Costa Aragão, matrícula 957.506 e Josélio Almeida Lira de Azevedo, matrícula 42.805, para atuarem como fiscais do Contrato nº 59/2023/SMST, que tem como objeto Aquisição de controladores e nobreaks dos cruzamentos semaforizados, conforme descrições expostas no anexo I (termo de referência), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de Fevereiro de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 012/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Walter Hugo Rocha, matrícula nº 28062, Iury Costa Aragão, matrícula 957.506 e Josélio Almeida Lira de Azevedo, matrícula 42.805, para atuarem como fiscais do Contrato nº 60/2023/SMST, que tem como objeto Aquisição de grupos focais semaforicos, semáforos para pedestres e botoeiras, para serem instalados na cidade de Boa Vista – RR, conforme descrições expostas no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de Fevereiro de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 045/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 022/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO INTERNO Nº 005/2021/CORREGEDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora L.B.M.C., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 066/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 5574 de 02 de março de 2022;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes, aplico a SUSPENSÃO de 7 (SETE) dias, pela infração disciplinar praticada pela Guarda Civil Municipal L.B.M.C. matrícula: 847317, onde restou configurado que a acusada faltou à audiência, regularmente intimada, na Corregedoria de Segurança, infringindo o disposto no Art. 24, XXXII, do Decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009;

3. Após a publicação, a assessoria jurídica deverá fazer remessa dos autos:

a) Remeta os autos do Processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da suspensão e da falta do dia: 09.08.2021;

b) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

c) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da Servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 052/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 006/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 19560/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 017/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal A.J.V.C., matrícula: 846632, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 053/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-